PORTARIA N° 421, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato referente às Notas de Empenho 390, 391, 392, 393 e 394/2023 no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato, nos termos do que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras **RAQUEL DE ASSIS GARRETT**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.205.810-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.929.689-00, e **LOURDES VASSELEK**, brasileira, solteira, assistente administrativo do CAU/PR nomeada pela Portaria nº 128, portadora do RG no 8.117.922-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o no 041.393.579-59, para exercerem, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização do contrato que tem por objeto o fornecimento e aplicação da vacina quadrivalente contra gripe influenza nas Sedes Regionais do CAU/PR em Curitiba, Londrina, Cascavel, Pato Branco e Maringá, nas quantidades e especificações descritas nas seguintes Notas de Empenho:

Nota de Empenho: 390/2023
Favorecido: Imuniza Mais Centro de Vacinação LTDA
CNPJ: 31.195.559/0001-48

Notas de Empenho: 391 e 392/2023
Favorecido: Clínica de Imunizações Maringá LTDA
CNPJ: 02.166.922/0001-07

Nota de Empenho: 393/2023
Favorecido: Clinica de Vacinas Pato Branco LTDA
CNPJ: 05.276.741/0001-13

Nota de Empenho: 394/2023
Favorecido: N.D. Núcleo Diagnostico Maringá LTDA
CNPJ: 95.642.427/0001-08

Art. 2º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e

ainda do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 , cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR